

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Saúde

Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância - SUBVS

Nota Técnica nº 8/SES/SUBVS-CELP/2021**PROCESSO Nº 1320.01.0038219/2021-68****IMPLEMENTAÇÃO DO PAINEL DE MONITORAMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO - VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA COVID-19****1. Contextualização e objetivo da nota**

A Secretaria de Estado de saúde de Minas Gerais adquiriu testes rápidos para detecção de antígeno para auxiliar no diagnóstico da COVID-19. Os testes foram distribuídos aos municípios conforme critério estabelecido (Memorando.SES/SUBVS-CELP.nº 55/2021) e com recomendações de uso conforme Manual de Diagnóstico Versão 4.

Com o objetivo de fazer a rastreabilidade dos testes, tanto para análise e registro dos resultados quanto para controle de uso e estoque, a Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em vigilância solicita o preenchimento periódico do **Painel de monitoramento de testes rápidos de antígeno**. Trata-se de formulário *online* para registro semanal do número de testes rápidos de antígeno realizados pelos municípios do estado de Minas Gerais que receberam os testes rápidos distribuídos pela SES-MG.

2. Orientações para preenchimento

O **Painel de Monitoramento**, é um formulário eletrônico, de fácil acesso e preenchimento pelas equipes das Secretarias Municipais de Saúde (SMS). Ressalta-se que o monitoramento das ações de vigilância e controle do agravo permanecerá sendo acompanhadas através dos Sistemas de Informação em Saúde oficiais, como o E-SUS VE, SIVEP-Gripe e SINAN (Módulo Surto e Saúde do Trabalhador).

Com o apoio do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS) foi solicitado aos municípios a identificação de uma referência e seu respectivo e-mail para realizar a entrada dos dados no Painel de monitoramento.

ATENÇÃO

Só serão considerados os dados informados a partir dos emails cadastrados.

As informações estão estruturadas de acordo com o grupo prioritário recomendado para uso dos testes de antígeno e os seguintes dados deverão ser informados:

QUADRO 1 - Dados a serem inseridos no painel de monitoramento de testes rápidos de antígeno COVID-19 MG.

Caso graves (SRAG)	Casos leves (SG)	Gestantes assintomáticas
Número total de testes realizados na semana epidemiológica anterior	Número total de testes realizados na semana epidemiológica anterior	Número total de testes realizados na semana epidemiológica anterior
Número total de testes positivos na semana epidemiológica anterior	Número total de testes positivos na semana epidemiológica anterior	Número total de testes positivos na semana epidemiológica anterior

O preenchimento do Painel deverá ocorrer **toda quarta-feira** com os dados referente a semana epidemiológica anterior. Devem ser inseridos APENAS os dados dos testes disponibilizados pela SES-MG.

Após preenchimento do Painel, o usuário municipal terá a opção de salvar uma cópia do formulário para controle interno.

Quando na impossibilidade de preenchimento do formulário pelo município (ex: interrupção do sinal de internet no município; problemas na rede elétrica e/ou outra intercorrência técnica): o município deverá contatar a Unidade Regional de Saúde (URS) de jurisdição para que esta reporte, excepcionalmente, o dado ao nível central da SES por meio do formulário eletrônico ou planilha Excel. Caberá às URS o acompanhamento dos municípios jurisdicionados, no que tange à mobilização para o preenchimento do formulário.

Dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários frente ao preenchimento do Painel deverão ser encaminhadas ao e-mail notifica.celp@saude.mg.gov.br.

3. Outras informações

Não preenchimento do painel pelo município

A CELP fará o acompanhamento quanto ao envio das informações. Não sendo verificado o preenchimento do Painel pelo município, as Unidades Regionais de Saúde serão acionadas para solicitar o preenchimento.

Para envio de novas remessas de testes, será avaliado o estoque municipal de acordo com o monitoramento do preenchimento deste painel.

O Painel estará disponível para acesso e preenchimento através do link: [acesso ao painel](#), a partir do dia **05 de maio de 2021**. Caso a aplicação dos testes seja iniciada anteriormente no município, os dados retrospectivos devem ser informados.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva de Oliveira, Coordenador(a)**, em 27/04/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Senra Alves de Souza, Empregado (a) Público (a)**, em 27/04/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28622666** e o código CRC **6F15D8C7**.

Referência: Processo nº 1320.01.0038219/2021-68

SEI nº 28622666